



PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.095 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAInt DO MUNICÍPIO REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as atribuições da Controladoria-Geral do Município - CGM, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.368/2013 onde dispõe sobre o Sistema de Controle Interno e a Lei Municipal n. 1.837/2019 em seu art. 36, possuindo esse órgão, dentro de sua área de competência, autonomia e precedência sobre os demais setores administrativos;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna do setor público é essencial, pois fornece ao Poder Executivo informações e avaliações independentes e objetivas acerca da gestão e do desempenho de políticas, programas e operações governamentais;

CONSIDERANDO o §1º, art. 50 da Resolução de 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna - PAInt, para o exercício de 2021.

Parágrafo único. O PAInt/2021, aprovado por este Decreto, poderá ser alterado por ato próprio do Controlador-Geral do Município, sendo suas atualizações disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portaltransparencia.4rtec.com.br/wpportal.aspx?193.c0kA8tKVt28dZGW43hMWIq>

Art. 2º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta sujeitos à atuação da Controladoria- Geral do Município deverão prestar todas as informações solicitadas pela equipe de auditoria, nos prazos e condições mencionados nos Requerimentos de Documentos, Processos e Informações – Solicitação de Auditoria, ou outro documento que vier a substituir.

Art. 3º. As dúvidas quanto ao cumprimento dos procedimentos adotados neste Decreto poderão ser dirimidas junto à Controladoria-Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e o PAInt terá vigência de 04/01 a 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de janeiro de 2021.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D136-18EF-71D7-7003

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 09/02/2021 19:13:05 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 09/02/2021 19:19:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 10/02/2021 10:46:27 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 11/02/2021 15:36:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 11/02/2021 15:45:37 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 11/02/2021 15:48:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 11/02/2021 15:51:45 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 11/02/2021 15:53:17 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/D136-18EF-71D7-7003>